



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024

Processo Licitatório nº.: 008/2024

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 002/2024

Fiscal do Contrato: Luiz André Amaral

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de transporte de animais vivos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **GLAUBER SILVANO DA SILVA 07976499645**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **31.124.649/0001-48**, situada na Rua Irineu Godinho, nº 294, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 96666158, e-mail [acgodinho@terra.com.br](mailto:acgodinho@terra.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Glauber Silvano da Silva, inscrito no CPF nº. 79.764.996-45, e RG nº. MG 117.537-93 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 008/2024 – Pregão Presencial nº. 002/2024, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula oitava do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO

3.1. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **001**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que o item está equivalente à média praticada no mercado.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela a seguir:**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
<b>GLAUBER SILVANO DA SILVA 07976499645</b>					
0001	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO GAIOLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DEPARA TRNASPORTAR 10 SUÍNOS E 06 BOVINOS, EQUIPADO COM RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O BEMESTAR E A SEGURANÇA DOS ANIMAIS DURANTE O TRANSPORTE.	5.694	KM	R\$5,98	R\$6,07



---

---

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

---

---

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

---

---

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

---

---

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 01 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO**

Rafael Caetano da Fonseca

**GLAUBER SILVANO DA SILVA**

07976499645

Glauber Silvano da Silva

TESTEMUNHAS: I -

Luiz André Amaral – CPF: 592.796.566-00

II -

Paulo Henrique Leite - CPF: 547.036.036-91